



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.723, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) na dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.395	Aquisição de Equipamentos para UPA-COVID 19 Res. 7491/21	
449052 - 155	Equipamentos e Material Permanente	81.000,00
TOTAL		81.000,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Prestação de Serviços de Saúde” a ação “Aquisição de Equipamentos para UPA – COVID 19 Res. 7491/21”.

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.566	Enfrentamento a COVID-19	
339030 – 155	Material de Consumo	81.000,00
TOTAL		81.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de setembro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal